



PREFEITURA DE SABARÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 014/2023

PROCESSO INTERNO
Nº: 6574/2023

CONCURSO MELHOR PRATO INOVAÇÃO
14º FESTIVAL DA BANANA

- 1. OBJETO:** O presente chamamento tem por objeto realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do Concurso de Melhor Prato Inovação do evento denominado "14º Festival da Banana", a ser realizado no dia 04 de setembro de 2023, às 09h00min, no "Sá Chica", em Ravena.
- 2. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no site <http://www.sabara.mg.gov.br>.
- 3. ESCLARECIMENTOS:** turismo@sabara.mg.gov.br e telefone 3671-1403



PREFEITURA DE SABARÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 014/2023

PROCESSO INTERNO
Nº: 6574/2023

CONCURSO MELHOR PRATO INOVAÇÃO
14º FESTIVAL DA BANANA

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Sabará, estado de Minas Gerais, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, representada pelo Prefeito Sr. Wander José Goddard Borges, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por objetivo realizar o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas a fim de selecionar do Melhor Prato Inovação com Banana** do “14º Festival da Banana”, por escolha de um júri técnico.

1. DA FINALIDADE DO EVENTO:

A realização de um concurso gastronômico visa promover a cultura local e manter a tradição culinária da região. Além de preservar e valorizar os pratos típicos à base de banana, destacando a identidade cultural da comunidade e atraindo turistas interessados em vivenciar experiências gastronômicas únicas. Buscamos o fortalecimento do turismo local, gerar interesses econômicos e impulsionar o comércio da região de Ravena.

A ação tem a finalidade incentivar a comunidade a explorar novas receitas e técnicas de preparo que envolvam a banana como ingrediente principal, estimular a criatividade dos participantes, bem como o desenvolvimento da gastronomia local, levando a uma diversidade de pratos inovadores e saborosos.

Ao realizar o Concurso Prato Inovação do Festival da Banana, é possível valorizar os agricultores da região, evidenciando a qualidade e variedade de bananas cultivadas localmente, incentivando a sustentabilidade e a valorização dos produtores rurais.

2. DO OBJETO:

O presente chamamento tem por objeto realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do Concurso de Melhor Prato Inovação do evento denominado “14º Festival da Banana”.

2.1. O concurso ocorrerá no dia 04 de setembro de 2023, às 09h00min, no “Sá Chica”, em Ravena, onde todos os concorrentes deverão apresentar os pratos para um corpo de jurados.

3. OBJETO ESPECÍFICO:

Estimular o uso da Banana no preparo de pratos sejam eles doces, salgados ou petiscos e



PREFEITURA DE SABARÁ

incentivar os estabelecimentos comerciais do município a ofertar em seus cardápios pratos com o ingrediente, visando consolidar a verdadeira identidade da gastronomia sabarense por meio dos seus principais produtos. Diversificar a oferta de produtos com Banana, nos estabelecimentos da cidade. Aumentar a relação do público com a gastronomia sabarense e possibilitar a população e visitantes uma experiência com novos produtos derivados da Banana e outras formas de utilização do produto na gastronomia.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. PARTICIPAÇÃO: A participação do concurso está condicionada a desenvolver uma proposta inovadora de prato ou derivado da Banana para apresentação a um corpo de jurados, no horário e local a ser informado pela organização do concurso. Ao final do concurso, os três melhores pratos, pela escolha de um júri técnico, receberão uma premiação. Os estabelecimentos participantes deverão realizar ações promocionais e de divulgação, no sentido de atrair não apenas os consumidores habituais, mas, principalmente, uma nova clientela.

4.2. ELEMENTO SURPRESA: Como forma de incentivo ao uso dos produtos tradicionais da gastronomia Sabarense, este ano, foi criada uma categoria chamada “Elemento Surpresa” que propõe a inserção de um produto no preparo do prato. Esta inserção não é obrigatória e trata-se de um incentivo à combinação dos produtos. Sua utilização terá PESO 1 na votação dos jurados. O elemento escolhido para o ano de 2023 como surpresa será: utilizar **ORA-PRO-NÓBIS** OU **JABUTICABA**. E poderá ser utilizada in natura ou na aplicação dos seus derivados.

4.3. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas.

5. JÚRI TÉCNICO: O júri técnico será composto por profissionais ligados ao setor de turismo e gastronomia, selecionados pela Comissão Avaliadora do festival.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Para participar do Concurso Melhor Prato Inovação será necessário:

6.1.1 Preencher a ficha de inscrição (Anexo I), ou através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdEHmT8IZSPDEnIai_2UqUqsuV0Y2kcoiMVMOC3-MPhq7AgQ/viewform?usp=sf_link. Disponibilizada no site da Prefeitura de Sabará <http://www.sabara.mg.gov.br>.

6.1.2. As inscrições estarão abertas a partir dia 01/08/2023, e se encerrarão as 23h59min do dia 25/08/2023.

6.1.3. As fichas de inscrição estarão disponíveis na Regional de Ravena;

6.2. Todos os interessados deverão:

6.2.1. Informar os dados do participante (e-mail; nome do responsável; endereço; telefone de contato).

6.2.2. Informar dados sobre o prato que será avaliado (nome do prato; tipo de produto; informar a ficha técnica do prato).



PREFEITURA DE SABARÁ

6.3. Pessoas Jurídicas ainda deverão:

6.3.1. Informar dados da empresa (nome do estabelecimento; dias de funcionamento; horário de funcionamento; se funcionará nos dias do Festival da Banana; redes sociais do estabelecimento; se possui acesso a rede de internet; se possui estacionamento).

7. DO CONCURSO:

7.1. O concurso ocorrerá no dia 04 de setembro de 2023, às 09h00min, no Sá Chica em Ravena, onde todos os concorrentes deverão apresentar os pratos para um corpo de jurados.

7.2. O interessado em participar do Concurso Prato Inovação do 14º Festival da Banana, deverá criar um prato com a Banana, *in natura* ou derivado da Banana, utilizando-o no preparo ou finalização do prato e inscrever-se neste edital preenchendo a ficha inscrição (ANEXO I) do prato.

7.3. Cada participante terá um horário exclusivo para apresentação do seu prato, sendo este horário definido por ordem de inscrição, iniciando com a primeira apresentação às 09h00min e a última às 18h00min do dia 04 de setembro de 2023.

7.4. Finalizado o período de inscrição será divulgado no site da Prefeitura de Sabará (<http://www.sabara.mg.gov.br>) o cronograma de apresentação dos inscritos.

7.5. Havendo número maior de inscrição do que horários disponibilizado, o concurso será prorrogado para os dias subsequentes;

7.6. Os participantes devem se comprometer a apresentar o prato, respeitando a ficha técnica, dia e o horário para apresentação do prato ao corpo de jurados.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados

8.1. Os participantes que não utilizarem Banana em sua receita.

8.2. Os participantes que alterarem a ficha técnica do prato, informada no ato da inscrição.

8.3. Os participantes que não realizarem sua inscrição dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo Único: Não serão aceitos os participantes que não realizarem sua inscrição previamente.

8.4. Os participantes que descumprirem as regras deste edital.

8.5. Da decisão que eliminar o candidato, caberá recurso.

8.5.1. O recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegado pelo (a) recorrente, devendo ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Sabará, situada na rua Comendador Viana, nº 119, Centro, Sabará/MG impreterivelmente no horário de 09h00min às 16h00min, e encaminhado para a Secretaria Municipal de Turismo.



PREFEITURA DE SABARÁ

8.5.2. Somente será conhecido o recurso apresentado pelo(a) recorrente, se for na pessoa do(a) representante legal ou procurador(a) munido(a) do instrumento de Procuração devidamente autenticado.

8.5.3. O recurso será apreciado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo a decisão fundamentada publicada no site do Município (<http://www.sabara.mg.gov.br/>), da qual não caberá mais recurso.

9. VOTAÇÃO:

9.1. A seleção do Prato Inovação acontecerá de forma presencial onde todos os participantes apresentarão suas receitas para um corpo de jurados.

9.1.1. No local haverá somente estrutura para finalização do prato (cozinha contendo fogão, forno e geladeira). Os utensílios a serem utilizados no preparo, bem como, o que será utilizado para apresentação do prato ao corpo de jurados é de responsabilidade do concorrente.

9.1.2. Não é obrigatório realizar a finalização do prato no local, ficando o concorrente responsável somente por estar com o seu prato pronto no seu horário de apresentação.

9.2. O corpo de jurados será composto por 5 pessoas, que avaliarão as receitas utilizando os seguintes critérios:

- a) Criatividade da Receita – Peso 1
- b) Preparo – Peso 1
- b) Aplicação do derivado – Peso 2
- c) Aparência – Peso 1
- d) Sabor – Peso 2
- e) Utilização do Elemento Surpresa – Peso 1

9.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes parâmetros:

- b) Aplicação do derivado
- d) Utilização do elemento surpresa

10. APURAÇÃO:

A apuração dos votos acontecerá ao final de todas as apresentações, onde os jurados utilizarão os critérios citados para avaliar individualmente cada prato e o resultado será obtido após contagem de votos de todos os jurados. Onde o prato que alcançar a maior nota será o vencedor do concurso.

11. PREMIAÇÃO:

Os três participantes eleitos pelo voto do júri técnico terão como premiação.



PREFEITURA DE SABARÁ

12. CRONOGRAMA

Ações	Datas
Período de Inscrição	Do dia 01/08/2023 até as 23h59min do dia 25/08/2023
Divulgação dos Inscritos	Dia 28/08/2023
Recurso	Do dia 28/08/2023 ao dia 30/08/2023
Concurso	Dia 04/09/2023

13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

O município obriga-se a:

- Fiscalizar a execução deste chamamento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade dos participantes pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Comunicar aos participantes qualquer irregularidade encontrada na participação do concurso, fixando-lhe, quando não pactuado neste Edital, prazo para corrigi-las;

Os participantes obrigam-se a:

- Os participantes obrigam-se a cumprir as diretrizes deste Edital, dentro das normas legais, agindo dentro da ética e probidade necessárias;
- Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e utilizados na elaboração dos pratos, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária.
- Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados a Prefeitura, a seus servidores ou a terceiros, na execução dos serviços com a exclusão da Prefeitura de todos os efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal;
- Responsabilizar-se pelo manuseio, guarda e segurança dos equipamentos utilizados;
- O participante será responsável pelos ingredientes e utensílios necessários para laboração dos pratos.

14. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

O credenciamento será analisado e julgado pela Comissão do Chamamento Público, designado pela Portaria Municipal nº193/2023.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As decisões do júri técnico e popular são definitivas e irrecorríveis, feitas por critérios próprios e pessoais, e não necessitam ser justificadas. Cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste Regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

15.2. A Comissão deste Chamamento tem poderes para autuar os participantes, aplicando-lhes as penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA DE SABARÁ

15.3. Quanto à fiscalização das regras estabelecidas, é de responsabilidade da Comissão deste Chamamento e/ou de pessoas por ela indicadas.

15.4. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

15.5. A Prefeitura Municipal de Sabará reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.6. Eventuais esclarecimentos referentes a este processo serão prestados pela Secretaria Municipal de Turismo.

15.7. Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela organização do evento.

Sabará, 28 de julho 2023

André Gustavo Alves
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA DE SABARÁ

ANEXO I

Ficha de Inscrição – Concurso Prato Inovação

Nome do Responsável: _____

Nome do Estabelecimento: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: _____

Dias de funcionamento: _____

Horário de funcionamento: _____

Estabelecimento participante do Festival da Banana?

SIM NÃO

O estabelecimento vai funcionar nos dias do Festival da Banana?

SIM NÃO

Qual o tipo de produto participante do concurso?

<input type="checkbox"/>	PRATO PRINCIPAL	<input type="checkbox"/>	SOBREMESA
<input type="checkbox"/>	PETISCO	<input type="checkbox"/>	HAMBURGUER
<input type="checkbox"/>	ACOMPANHAMENTO	<input type="checkbox"/>	OUTRO

Nome do Prato: _____

Descrição do produto/Ficha técnica: _____

O estabelecimento tem parceria com alguma marca de produtos da jabuticaba. Se a resposta for sim. Qual o nome da marca? _____

O prato já faz parte do cardápio do estabelecimento? _____

O estabelecimento tem redes sociais ativas? SIM NÃO



PREFEITURA DE SABARÁ

Redes sociais do estabelecimento: _____

informações adicionais: _____
